



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

Decreto 10.107, 13 de novembro de 2.023

Altera membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Despacho/MG, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no inciso V do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2.020 e Lei 2.778, de 30 de março de 2.021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e da Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB:

- I - Representantes de professores da Educação Básica Pública:
- a) Ângela Maria de Aguiar – Titular;
 - b) Mércia Helena da Silva de Oliveira – Suplente.

Art. 2º Este decreto terá efeito retroativo a 1º de novembro de 2.023 revogando-se as demais disposições em contrário.

Bom Despacho, 13 de novembro de 2.023, 112º ano de emancipação do Município.

Bertolino da Costa Neto
Prefeito Municipal